



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PARECER ESPECIAL

REF: PROJETO DE LEI Nº 05/2017

De autoria do Poder Executivo Municipal, **Projeto de lei 05-2017**- Cria Cargo de coordenador DP CRAS o qual passa a integrar o quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Barrinha e dá outras providências.

Cabe examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico constitucional de acordo com o artigo 140 do Regimento Interno.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, cabendo a este a apresentação de proposições desta natureza, nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser enviada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2017.

Relator:

Amílson C. de F. Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO

de 10 de 02 de 20 17

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO

sessão de 10 de 02 de 20 17

Presidente